



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

RUA FLORIANO LANDGRAF, S/N
Estado do Paraná

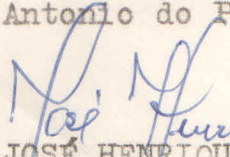
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/93

SÚMULA: Referenda Convênio e Termos de Cooperação Técnica Financeira, firmado pelo Município com " " Orgão Estaduais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Referenda o Termo de Cooperação Técnica Financeira de nº 232/92, que entre si fizeram o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná, com anuência da Secretária de Estado dos Transportes do Estado do Paraná e o Município de Santo Antonio do Paraíso, firmado em 26 de maio de 1.992, no valor de CR\$ 142.488.000,00 (cento e quarenta e dois milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros).
- Art. 2º - Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica Financeira, que entre si fizeram a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, com anuência da Fundação de " " Ação Social do Paraná e o Município de Stº Antº do Paraíso, firmado em 08 de maio de 1.992, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).
- Art. 3º - Fica ainda, referendado o Convênio de nº 060/92, que entre si fizeram a Secretaria de Estado da Saúde, com anuência da Fundação Caetano Munhoz da Rocha e o Município, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 23 de dezembro de 1.993.


JOSE HENRIQUE DE MENEZES
PRESIDENTE DA CÂMARA